



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO.
Autarquia Federal criada pela Lei n.º 6.684, de 3 de setembro de 1.979 - Regulamentada pelo
Decreto n.º 88.439, de 28 de junho de 1.983. Jurisdição definida pela Resolução do CFBM n.º
270, de 18 de novembro de 2016, no Estado do Paraná.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Curitiba-PR, 01 de abril de 2021.

Prezados profissionais Biomédicos,

O Conselho Regional de Biomedicina da 6ª Região (CRBM/6), neste ato representado por sua presidente, a Dra. Janaina Naumann, vêm, por meio desta, esclarecer o que segue.

Devido a excepcional situação ocasionada pela pandemia da COVID-19, que inclusive gera reflexos econômicos, não só à este Conselho, mas a toda a nação, o CRBM/6 criou Comissão própria para avaliar a situação de suas Delegacias físicas e dos seus respectivos atendimentos.

Pois bem, após realizar diversas diligências e criterioso estudo, tal Comissão chegou à conclusão de que a sede da Delegacia do município de Maringá/PR não atende as normas sanitárias vigentes, não priorizando assim, o bem estar do profissional biomédico.

Além disto, o fato de que esta Delegacia infere em significativo investimento mensal, cujo qual, por hora, em razão do distanciamento social, não se reverte plenamente em benefício aos profissionais biomédicos que lá atuam.

Desta forma, a fim de planejar ações para adequação das estruturas internas da Delegacia do município de Maringá/PR, o CRBM/6 informa que a mesma será fechada provisoriamente, mas que, em breve, respeitados os critérios de conveniência e oportunidade, será reaberta em novo endereço, com uma nova estrutura e melhor localizada, para facilitar a atuação do Profissional Biomédico nesta região.

Ainda, importante destacar que, neste período de transição, os Profissionais Biomédicos que necessitarem, poderão tratar de assuntos inerentes a profissão, diretamente com o respectivo Delegado, o Dr. Anderson Pereira do Amaral, por meio do seguinte contato:

delegaciamaringa@crbm6.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO.
Autarquia Federal criada pela Lei n.º 6.684, de 3 de setembro de 1.979 - Regulamentada pelo
Decreto n.º 88.439, de 28 de junho de 1.983. Jurisdição definida pela Resolução do CFBM n.º
270, de 18 de novembro de 2016, no Estado do Paraná.

Por fim, o Conselho Regional de Biomedicina da 6ª Região se coloca inteiramente à disposição do Profissional Biomédico, para auxiliá-lo da melhor maneira possível, por meio dos contatos oficiais constantes no timbre desta nota.

Atenciosamente,

JANAINA NAUMANN

Presidente do Conselho Regional de Biomedicina da 6ª Região